



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Góis, 167 — CGC 08.106.510/0001-50

Lei nº 335, de 27 de maio de 1981

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.

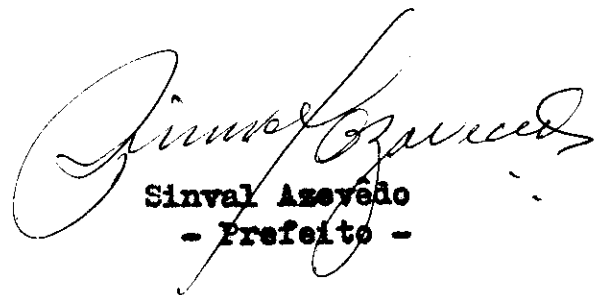
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA-RN: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.


Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e as gratificações de representação e de função de chefia dos servidores da Prefeitura Municipal de Cruzeta, nos valores constantes dos Anexos I a VII integrantes desta Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei será atendida à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, tendo seus efeitos retroativos, a partir de 1º de maio de 1981.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 27 de maio de 1981

  
Sival Azevedo  
- Prefeito -

  
Alexandrina de Oliveira Campos  
Secretária Geral - DG.1

ANEXO I - GRUPO : DIREÇÃO GERAL

C A R G O	Nível	Vencimento Mensal - Cr\$	Representação Mensal - Cr\$
Secretária Geral	DG-1	10.274,00	3.082,00

ANEXO II - GRUPO: FUNÇÃO DE CHEFIA

F U N Ç Ã O	Nível	Gratificação Mensal - Cr\$
Chefe de Setor	FC-1	1.120,00
Diretora das Escolas Municipais	FC-2	728,00

ANEXO III - GRUPO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

C A R G O O U E M P R E G O	Nível e Classe	Vencimento ou Salário
Assistente Administrativo Tesoureiro	SA.9-C	9.355,00
	SA.8-B	8.635,00
	SA.7-A	7.915,00
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Contabilidade	SA.6-B	7.255,00
	SA.5-A	6.650,00
Datilógrafo	SA.4-B	6.045,00
	SA.3-A	5.570,00
Auxiliar de Almoxarivado	SA.2-B	5.140,00
	SA.1-A	4.895,00

ANEXO IV - GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

C A R G O	Nível	Vencimento
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF.5-C	8.150,00
	TAF.4-B	7.130,00
	TAF.3-A	6.480,00
Agente de Fiscalização Agente Fiscal de Tributação	TAF.3-B	6.480,00
	TAF.2-A	6.255,00
Coordenador do Projeto CIATA		6.370,00
Revisor de Cadastro		6.255,00
Auxiliar de Tributação	TAF.1	4.690,00

ANEXO V - GRUPO: MAGISTÉRIO

CARGO OU EMPREGO	Nível e Classe	Vencimento ou Salário - Cr\$
Professora III	M.4-B	6.620,00
Supervisora do Ensino Municipal	M.3-A	6.255,00
Professora II	M.2	5.005,00
Professora I	M.1	3.755,00

ANEXO VI - GRUPO: SERVIÇOS GERAIS

CARGO OU EMPREGO	Nível e Classe	Vencimento ou Salário - Cr\$
Motorista	SG.10-B	6.765,00
Tratorista	SG. 9-A	6.480,00
Agente de Serviços de Arborização Vigilante		
Servente IV	SG.8	6.255,00
Auxiliar de Limp. Pública (1)	SG.5	6.255,00
Agente de Serviço de Limp. Pública	SG.7-B	5.745,00
Coveiro	SG.6-A	5.225,00
Supervisora de Merenda Escolar (2)		
Zeladora III(2)	SG.5	4.690,00
Servente III(3)	SG.4-B	3.910,00
Agente de Portaria e Arquivo	SG.4-B	4.705,00
Zelador II	SG.3-A	4.205,00
Servente II (4)		
Auxiliar de Biblioteca		
Zelador II (4)	SG.2)	3.130,00
Servente I (5)		
Auxiliar de Serviços Gerais(5)	SG.1	2.345,00

ANEXO VII - TABELA SUPLEMENTAR

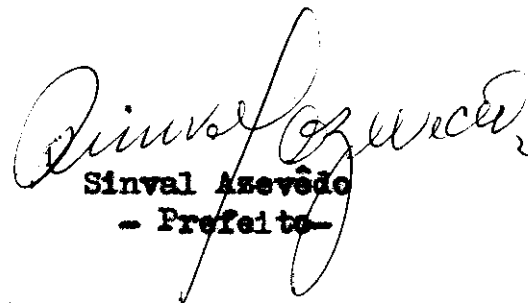
DENOMINAÇÃO E EMPREGO	Quant.	Salário mensal
Telefonista (à disp. do PS/TELEFON)	03	6.255,00
Supervisora do MOBIL	01	6.255,00
Guarda Sanitário (Conv. S.Ec. Agric/Est)	01	3.130,00
Encarregado do Posto Cultural (MOBIL)	01	3.130,00

JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

DETALHES:

- (1) Jornada diária de 8 horas de trabalho
- (2) " " " 6 " " "
- (3) " " " 5 " " "
- (4) " " " 4 " " "
- (5) " " " 3 " " "

Prefeitura Municipal de Cruzôta, 27 de maio de 1981

  
Sinval Azevêdo  
- Prefeito -

*Alexandrina de Oliveira Campos*  
Alexandrina de Oliveira Campos  
Secretária Geral - DG.1